



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG.

CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº. 1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do **Pregão nº 087/2014**, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por mais 04 (quatro) meses e do prazo de vigência por mais 01 (um) mês nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Terceira, itens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 04 (quatro) meses para o prazo de execução vigorando até 06/09/2015 e o prazo de prorrogação da vigência por mais 01 (um) mês vigorando até 17/01/2016. Os subitens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 da cláusula terceira, passarão a vigorar da seguinte forma:

3.26.1.1. A vigência do contrato, será de 13 (doze) meses, a partir da assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme legislação prevê para o serviço em questão, desde que as partes tenham interesse.

3.26.2.2. O prazo de execução do item 02 do lote 01 deverá ser executado em até 08 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de maio de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE

SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE
PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 29.013.696-78

CPF: 110.475.236-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LAGOA SANTA

PRAZO MÁXIMO DOS SERVIÇOS: (12 MESES)

LOCAL: Perímetro Urbano do Município

Meses

Lote	Item	Descrição	Valor d Item (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
01		Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, incluindo o descarte e encaminhamento para reciclagem do material substituído, locação de serviço de Call Center para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e	732.265,31	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	01			61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	61.022,11	732.265,31

